



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB**
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

2º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.785/2022-FUNDEB

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.400/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINA GUERREIRO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 75 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª RAIMUNDA BARAÚNA, ZONA URBANA DE AFUÁ/PA**, que entre si celebram, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.021/0001-63, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, S/N, Bairro: Centro, Afuá/PA, representado neste ato, pela Senhora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, Secretária Municipal, brasileira, casada, psicóloga, CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 - PA, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06, com endereço na Rodovia Mario Covas, 500, km 05, bloco A, bairro Coqueiro, em Ananindeua – Pará, neste ato representada pelo **ARTUR TARGINO NUNES DOS REIS**, portador do RG nº 3612775-PC/PA, e do CPF nº 785.929.172-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

“b”, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a presente Prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais de 02 (dois) meses, que se inicia em 06/04/2023 com término em 06/06/2023.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de dezembro de 2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, CONFORME ASSINATURAS ABAIXO.

Afuá/PA, 24 de março de 2023.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ENISA CONSTRUCOES E PROJETOS
EIRELI:28736284000106

Assinado de forma digital por ENISA CONSTRUCOES
E PROJETOS EIRELI:28736284000106
Dados: 2023.03.24 09:58:38 -03'00'

ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 28.736.284/0001-06

RONALD LOBATO DE
CARVALHO:00703797263

Assinado de forma digital por RONALD LOBATO
DE CARVALHO:00703797263
Dados: 2023.03.24 09:59:17 -03'00'